



RESOLUÇÃO DE Nº 043/2014.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE MAQUINÁRIOS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da AMAG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Assembleia Geral da Associação e nos termos estatutários e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação de 01 (uma) Máquina moto niveladora FG 85- Fiat Allis Ano 1991 e 01 (uma) Máquina Retro escavadeira M.F. 86- Massey Ferguson- 1986, nas formas da Lei Federal de nº8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. A alienação será realizada mediante prévia avaliação, através de comissão própria para aquele fim.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 10 de janeiro de 2014.

**ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA AMAG**